



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 98946/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda

**DATA DE ENTRADA:** 26/08/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00024/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

**INTERESSADOS:** Francisco Bernardo dos Santos  
Saionara Lucena Silva

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

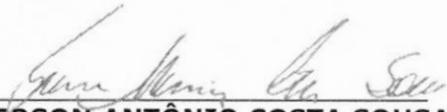
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de 10 (dez) Multifuncional laser monocromática, nova de primeiro uso com funções de: impressora, copiadora e digitação; capacidade da bandeja de no mínimo de 250 folhas; conexão USB 2.0, wifi, wireless, rede cabeada; cópia, digitalização e impressão duplex (frente e verso); seletor de cópias de 1 à 99; ciclo de trabalho mensal de no mínimo de 100.000 páginas; imprimindo e copiando mínimo de 42 páginas por minuto; processador mínimo de 600 MHz; resolução mínima de 1.200 dpi; envio de email; possua fax integrado; by-pass ou bandeja manual para mínimo 50 folhas, alimentador automático para no mínimo 50 originais, originais com tamanho do papel A4; Função scanner Colorido em Rede. Formato do arquivo: TIFF, PDF, Scanner para e-mail e memória USB. Alimentação de 110 v acompanhada de transformador; ACESSÓRIOS: acompanha o equipamento 01 cabo de força e 01 cabo USB. GARANTIA incluindo o fornecimento de todo o material de consumo (exceto o papel), peças, serviços e manutenção durante todo período contratual no local de instalação do equipamento. Com franquia de 5.000(cinco mil) páginas por equipamento.	MÊS	5	R\$ 4.700,00	R\$ 23.500,00
2	Estimativa de páginas excedente a franquia dos equipamentos locados	UNID.	350.000	R\$ 0,08	R\$ 28.000,00
R\$ 51.500,00					

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

- ▶ VALOR TOTAL: R\$ 51.500,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS);
- ▶ PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO;
- ▶ VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ 60 DIAS.

Campina Grande, 15 de julho de 2024.

Atenciosamente

  
**GERSON ANTÔNIO COSTA SOUSA**  
DIRETOR COMERCIAL



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**Procuradoria Jurídica**

RUA DOM ADAUTO, Nº. 11, CENTRO, CEP 58385-000, SERRA REDONDA/PB

### PARECER JURÍDICO

Processo de Dispensa nº: DV00024/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em locações de equipamentos multifuncionais destinados às diversas secretarias

**Administração Pública. Lei nº 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Art. 75, inciso II. Decreto nº 11.871/2023. Locação de Equipamentos Multifuncionais. Justificativa de necessidade. Estimativa de preços. Documentação completa. Conformidade legal.**

### I - RELATÓRIO

Este parecer jurídico destina-se a analisar a regularidade do processo de contratação direta por dispensa de licitação nº DV00024/2024, referente à contratação de empresa para prestação de serviços em locações de equipamentos multifuncionais destinados às diversas secretarias do município de Serra Redonda.

A contratação foi solicitada pela Secretaria de Administração do município, com a finalidade de locar equipamentos multifuncionais para atender às necessidades das secretarias envolvidas. A locação inclui impressoras multifuncionais laser monocromáticas com diversas especificações técnicas necessárias para a realização de atividades administrativas.

Os orçamentos apresentados foram fornecidos por três empresas: Azus Copy Center, Phaser Studio3D Print e Chroma. Estes orçamentos detalham os preços

município. A documentação evidencia a imprescindibilidade da contratação, fundamentando a escolha pela dispensa de licitação.

2. **Estimativa de Preços:** A estimativa de preços é um componente crucial para a transparência e a economicidade do processo. A pesquisa de mercado foi conduzida com a obtenção de cotações de três fornecedores diferentes: Azus Copy Center, Phaser Studio3D Print e Chroma. Os orçamentos apresentados foram comparados para assegurar que os preços contratados estão dentro dos padrões de mercado, evitando superfaturamento e garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

3. **Minuta do Contrato:** A minuta do contrato deve refletir fielmente os termos acordados entre as partes, assegurando clareza e precisão nas obrigações assumidas. No contrato celebrado, a minuta foi elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especificando os direitos e deveres das partes, os prazos de execução, as condições de pagamento e as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

#### **Outros Documentos Pertinentes:**

- **Solicitação e Justificativa da Contratação:** Documento detalhando a necessidade da locação e os benefícios esperados.
- **Declaração de Disponibilidade Orçamentária:** Confirmação de que há recursos suficientes no orçamento vigente para cobrir os custos da locação.
- **Autorização para Realização do Certame:** Documento emitido pela autoridade competente autorizando a realização do processo de contratação.
- **Protocolo e Autuação do Processo:** Registro formal do início do processo administrativo.
- **Exposição de Motivos:** Documento explicando as razões para a escolha da contratação direta.
- **Aprovação da Autoridade Superior:** Confirmação da aprovação do processo pela autoridade máxima da entidade.
- **Atos de Ratificação e Adjudicação:** Documentos formais confirmando a adjudicação do contrato ao fornecedor selecionado.
- **Publicações:** Registros das publicações oficiais relacionadas ao processo.



- **Documentação do Contratado:** Conjunto de documentos apresentados pelo fornecedor, comprovando sua capacidade técnica e regularidade fiscal.

A documentação apresentada está completa e devidamente organizada, atendendo às exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. A justificativa da necessidade e a estimativa de preços são claras e bem fundamentadas, demonstrando a regularidade do procedimento.

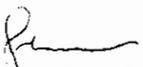
### III - CONCLUSÃO

Após análise detalhada da documentação e fundamentação legal, conclui-se que o processo de contratação direta por dispensa de licitação nº DV00024/2024 está em plena conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 11.871/2023. A documentação está completa e devidamente instruída, atendendo aos requisitos legais.

RECOMENDA-SE que o Município publique no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, podendo ser na forma de extrato, e divulgue no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato, conforme estabelece o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.

Serra Redonda - PB, 08 de agosto de 2024.

  
**JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/PB nº. 21.004



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria de Administração.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

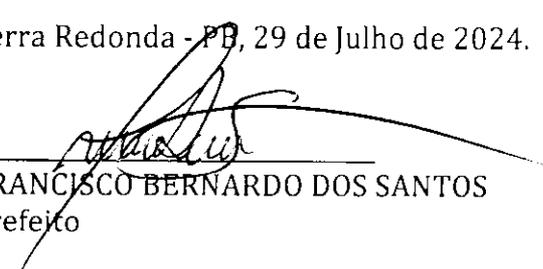
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Serra Redonda - PB, 29 de Julho de 2024.

  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

**VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Julho de 2024.

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>P.UNITÁRIO</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	Locação de 10 (dez) Multifuncional laser monocromática, nova de primeiro uso com funções de: impressora, copiadora e digitação; capacidade da bandeja de no mínimo de 250 folhas; conexão USB 2.0, wifi, wireless, rede cabeada; cópia, digitalização e impressão duplex (frente e verso); seletor de cópias de 1 à 99; ciclo de trabalho mensal de no mínimo de 100.000 páginas; imprimindo e copiando mínimo de 42 páginas por minuto; processador mínimo de 600 MHz; resolução mínima de 1.200 dpi; envio de email; possua fax integrado; by-pass ou bandeja manual para mínimo 50 folhas,	MÊS	5	4.790,00	23.950,00



alimentador automático para no mínimo 50 originais, originais com tamanho do papel A4; Função scanner Colorido em Rede. Formato do arquivo: TIFF, PDF, Scanner para e-mail e memória USB. Alimentação de 110 v acompanhada de transformador; ACESSÓRIOS: acompanha o equipamento 01 cabo de força e 01 cabo USB. GARANTIA incluindo o fornecimento de todo o material de consumo (exceto o papel), peças, serviços e manutenção durante todo período contratual no local de instalação do equipamento. Com franquia de 5.000(cinco mil) páginas por equipamento.

2	Estimativa de páginas excedente a franquia dos equipamentos locados	UND	350000	0,1035.000,00
---	---	-----	--------	---------------

**Total 58.950,00**

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 58.950,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 5 (cinco) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Serra Redonda - PB, 29 de Julho de 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Serra Redonda - PB, 29 de Julho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR**  
 Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

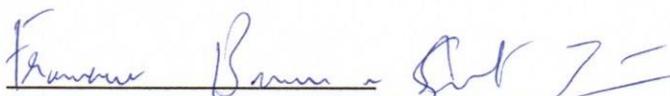
**2.0.DO SERVIÇO**

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de 10 (dez) Multifuncional laser monocromática, nova de prime	...	MÊS	5
2	Estimativa de páginas excedente a franquia dos equipamentos locados		UND	350000

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Serra Redonda - PB, 29 de Julho de 2024.

  
 FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR  
 Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO**

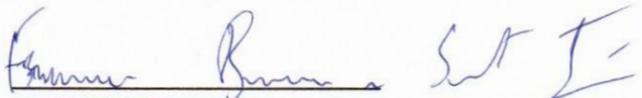
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepiona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Serra Redonda - PB, 29 de Julho de 2024.

  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00024/2024**

Serra Redonda - PB, 06 de Agosto de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 51.500,00;** pretensão contratada muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"*



## 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao

04 123 1002 2005 Manutenção das Atividades da Sec.de Financas

12 361 1005 2008 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serra Redonda - PB, 29 de Julho de 2024.

GETULIO SILVA DE ANDRADE

Secretario de Finanças



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/08/2024 às 11:23:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 98946/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda  
Número da Licitação: 00024/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 09/08/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 51.500,00  
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 51.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.685.950/0001-58

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	210f5419e335290bccf6a18d9aff6b32
Autorização da autoridade competente	Sim	1c3af721a73f481900f5c759e46ffb90
Estimativa da despesa	Sim	3c3cd5b11145838fc92a2e133f16e02e
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	6d97e08b43f3d320a8ebbd2e8f08f8c8
Justificativa de preço	Sim	2f53437335fe7bb5cf597b4ef7eaaa90
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1a2c1c5bceda36834c2d543c6035002b
Previsão Orçamentária	Sim	1bc5cc291bcb9ce767ce46181466a637
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	1e7bc6a9cc220e3dd989d1103efaa9da

**João Pessoa, 26 de Agosto de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00024/2024**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240729DV00024

**CONTRATO Nº: 00092/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 04.685.950/0001-58, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00024/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00024/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 51.500,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização,

em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

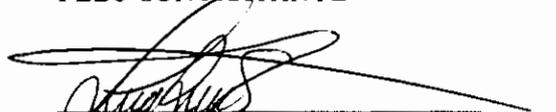
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Redonda - PB, 09 de Agosto de 2024.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS  
Prefeito  
927.837.244-72

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATADO

  
AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS  
LTDA

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 04 123 1002 2005 Manutenção das Atividades da Sec.de Financas 12 361 1005 2008 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT N° 00092/2024 - 09.08.24 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 51.500,00.

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**65060DAC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/08/2024. Edição 3686  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao

04 123 1002 2005 Manutenção das Atividades da Sec.de Financas

12 361 1005 2008 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serra Redonda - PB, 29 de Julho de 2024.

GETULIO SILVA DE ANDRADE

Secretario de Finanças

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.685.950/0001-58 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/09/2001
NOME EMPRESARIAL AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZUS COPY CENTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	NÚMERO 393	COMPLEMENTO *****
CEP 58.410-575	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO GERSON@AZUSCOPYCENTER.COM.BR	
TELEFONE (83) 9950-9929		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/06/2024 às 10:21:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 42FB.9A81.30A4.E5EA

Emitida no dia 19/06/2024 às 10:17:11

Nome Empresarial:

**AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Endereço:

**MANOEL ALVES DE OLIVEIRA**

Número:

**393**

Complemento:

Bairro:

**CATOLE**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58410-575**

Inscr. Estadual:

**16.133.314-1**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**04.685.950/0001-58**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

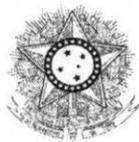
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	26/10/2001
16.133.314-1	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA		
AZUS COPY CENTER		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
04.685.950/0001-58	2520037522-0	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	393	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	CATOLE	
MUNICÍPIO	CEP	
CAMPINA GRANDE	58410-575	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
2622-1/00	FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7319-0/02	PROMOCAO DE VENDAS
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	26/10/2001
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	19/12/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202406191028271007	19/06/2024 10:28:27

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.685.950/0001-58  
Certidão n°: 43202829/2024  
Expedição: 19/06/2024, às 10:20:26  
Validade: 16/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.685.950/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **41.983/2024**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, de CNPJ nº **04.685.950/0001-58**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **401763**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 11 de Junho de 2024





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F56-A005-FD59-B33E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BEZERRA TARGINO SILVA (CPF 065.XXX.XXX-74) em 11/06/2024 09:33:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0F56-A005-FD59-B33E>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA**  
**CNPJ: 04.685.950/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:18:40 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **7920.CBA5.6D2E.EB36**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA**  
**CNPJ: 04.685.950/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:40 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **7920.CBA5.6D2E.EB36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/08/2024 às 11:27:22 foi protocolizado o documento sob o N° 98952/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Número do Contrato: 000000922024

Data da Publicação: 22/08/2024

Data da Assinatura: 09/08/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 51.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Contratado (Nome): AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado (CNPJ): 04.685.950/0001-58

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	30c595a6437622ebbb1df26ab745dd8b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	76238caad568520e9f002ba91deec24
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1bc5cc291bcb9ce767ce46181466a637
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ad536264b1896b3c2c60357e9ff62807
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 26 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 98946/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/08/2024 às 11:27h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 98952/24 ao Documento 98946/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 98946/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 20	ad536264b1896b3c2c60357e9ff62807
Comprovante de publicidade	21	30c595a6437622ebbb1df26ab745dd8b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	22	1bc5cc291bcb9ce767ce46181466a637
Comprovantes de regularidade da contratada	23 - 30	76238caad568520e9f002ba91deec24
RECIBO PROTOCOLO	31	e2895c8fe5395c2cb36508045f472d0f

João Pessoa, 26 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB